



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Lei Municipal Nº. 4.010, de 27 de agosto de 2026, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 2140, datado de 28/08/2026, páginas 20/21. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

LEI N.º 4.010/2026

27 de agosto de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 76

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ nº 4.234/2026	10.302.0029.1164	3.3.90.39.00.00.00	1621	9.000.000,00
				Total	9.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial proveniente da Resolução SES-RJ nº 4.234/2026 que institui apoio financeiro aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que possuem unidades hospitalares de atendimento regional, que tem como objetivo qualificar a assistência prestada por essas unidades, promovendo o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no âmbito da atenção regional de média e alta complexidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Valença, 27 de agosto de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

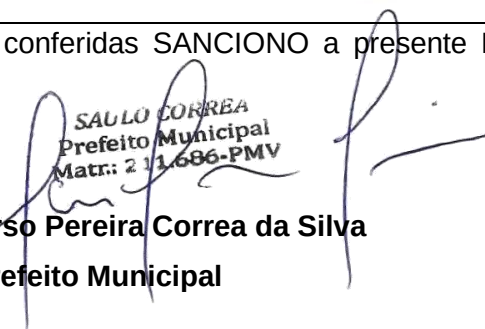

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 27/08/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 211.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal